



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Contratação de serviços terceirizados de assessoria contábil incluindo assessoria, treinamento, capacitação e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial referentes às demonstrações contábeis, mensais, bimestrais e anuais. Assessoria aos serventúrios nas obrigações oriundas da Lei de Responsabilidade Fiscal (RLF), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, prestação de contas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS); serviço de assessoramento em registro de fatos provenientes da Tesouraria da Câmara, Planejamento na elaboração do orçamento anual da Câmara, auxiliar na preparação e formatação dos documentos, elaboração de documentos contábeis para prestação de contas anual a ser enviada para o TCE-RJ, lançamentos relacionados ao encerramento do exercício, fechamento das contas públicas, liberação das informações contábeis para o setor responsável pela gestão do Portal de Transparência, elaborações de documentos para outros setores em matéria contábil e também auxiliar o Controle Interno da Câmara quanto as orientações pertinentes às demandas do setor, **exclusivamente** a fatos inerentes à matéria contábil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2025  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
CONTRATADA: Digicont Serviços Contábeis Ltda

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.792.290/0001-00, representada por seu Presidente, Sr. Odinei Garcia Ramos, e a empresa Digicont Serviços Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.440/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Geneval Marins Nogueira, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, que visa a prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Saquarema.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2026 e término em 26 de maio de 2027.

A prorrogação fundamenta-se na natureza contínua do serviço e na comprovação da vantajosidade econômica para a Administração, conforme os critérios de pesquisa de preço estabelecidos pelo Decreto nº 1.277/2024 da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para este período de prorrogação é de R\$ 198.705,60 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), com o reajuste de valor aplicado.



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ**

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PT 01.031.0011.2.110.000, natureza da despesa 3.3.90.39.57.00.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE**

A vantajosidade da presente prorrogação foi devidamente atestada no Relatório de Pesquisa de Preço constante nos autos, elaborado segundo o método da mediana e considerando contratações similares registradas no PNCP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Saquarema, 15 de maio de 2026.

**ODINEI GARCIA RAMOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**Geneval Marins Nogueira**  
Representante Legal  
Contratada